



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Rua Francisco José de Oliveira s/n, - Bairro Centro, Itapajé/CE, CEP 62600-000
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://ufc.br/

EDITAL Nº 06/2023

Processo nº 23067.011705/2023-88

SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PID)

O Diretor do Campus de Itapajé, da Universidade Federal do Ceará – UFC, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Resolução nº 08/CEPE, de 26/04/2013 e o Edital nº 26/2022 - PROGRAD/UFC, torna público o **Edital para Seleção de Bolsistas PID das vagas remanescentes**.

1. DAS MONITORIAS

1.1. A monitoria remunerada e voluntária do Programa de Iniciação à Docência tem período de vigência de até 09 (nove) meses relativos ao período letivo de abril de 2023 a dezembro do ano de 2023.

1.2. Será disponibilizada 1 (uma) bolsa para Monitoria Remunerada, com carga horária de 12 (doze) horas semanais e com valor mensal da bolsa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), de acordo com o ANEXO I - Quadro de Vagas.

1.3. Serão disponibilizadas 11 (onze) vagas para Monitoria Voluntária, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, sem o recebimento de qualquer remuneração mensal pela atividade, de acordo com ANEXO I - Quadro de vagas.

2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PERMANÊNCIA DOS MONITORES REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS

2.1. São critérios necessários para ingressar e permanecer no Programa de Iniciação à Docência:

a) Estar regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou EAD da UFC que totalizem, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais durante o exercício (vigência) da monitoria;

b) Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o exercício da monitoria;

c) Ter cursado o componente curricular (ou equivalente) cadastrado no projeto;

d) Não ser aluno(a) de fluxo contínuo, nem com trancamento total ou matrícula institucional e nem de programa de mobilidade acadêmica;

e) Não apresentar reprovação em nenhum componente curricular durante o exercício (vigência) da monitoria.

2.2. A seleção dos monitores remunerados e voluntários incluirá análise

do histórico escolar e entrevista.

2.3. A seleção da monitoria ocorrerá de forma presencial na respectiva unidade acadêmica.

3. DO DESLIGAMENTO DO(A) MONITOR(A) REMUNERADO(A) E VOLUNTÁRIO(A)

3.1. O desligamento do(a) monitor(a) remunerado(a) ou do(a) voluntário(a) ocorrerá quando:

a) a inscrição não for efetivada corretamente com a inserção de todos os anexos requeridos;

b) as frequências mensais não forem registradas eletronicamente no Sistema de Acompanhamento e Controle dos Monitores (SisPID) da Prograd, pelo(a) coordenador(a) do projeto, conforme cronograma estabelecido pela CAD;

c) o(a) monitor(a) remunerado(a) ou voluntário(a) que desistir, espontaneamente, das atividades, deverá solicitar o desligamento ao coordenador(a) do projeto pelo SisPID e entregar o Relatório de Atividades do Monitor devidamente preenchido e assinado;

d) o vínculo do(a) aluno(a) com o curso extinguir-se, total ou temporariamente, como nos casos de conclusão, desligamento, desistência, cancelamento, abandono ou saída do curso, mudança de curso ou transferência, mudança de matrícula, bem como de trancamento total ou matrícula institucional, fluxo contínuo ou novo ingresso em qualquer curso de graduação da UFC;

e) o(a) monitor(a) remunerado(a) ou voluntário(a) ingressar em um programa de mobilidade acadêmica;

f) for identificada situação de acúmulo da bolsa do PID com qualquer outra atividade formal remunerada pública ou privada e recebimento de qualquer outro tipo de remuneração.

g) caso o(a) monitor(a) seja reprovado em algum componentes curricular no qual esteja matriculado no semestre 2023.1;

h) pelo(a) coordenador(a) do projeto quando identificar que o(a) monitor(a) não está cumprindo, sem justificativa plausível, os requisitos, as exigências, as atividades previstas no projeto ou a carga horária mensal. Nestes casos, a solicitação de desligamento deverá ser preenchida pelo(a) coordenador(a) do projeto no sistema SisPID;

i) o(a) monitor(a) remunerado(a) ou voluntário(a) não estiver matriculado(a) em no mínimo 16 horas semanais em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou EAD da UFC.

j) O desligamento do(a) monitor(a) remunerado(a) e/ou voluntário(a) deverá ser registrado pelo(a) coordenador(a) do projeto PID no sistema SisPID, do dia 1º até o 10º dia do mês.

k) Em caso de vacância de vaga remunerada do PID não poderá haver substituição, conforme determinação do Ofício Circular nº 4/2021/PROPLAD/REITORIA, de 15 de janeiro de 2021.

4. DOS MONITORES

4.1. O monitor poderá ser reconduzido por uma vez para a disciplina a

qual tenha sido monitor oficial (remunerado ou não remunerado do Programa PID - UFC) em anos anteriores, desde que aprovado em processo seletivo.

4.2. Os monitores remunerados e voluntários deverão apresentar trabalho, como autor principal, no Encontro de Iniciação à Docência, nos Encontros Universitários de 2023 da UFC, além das atividades solicitadas pelo Coordenador do Projeto de Monitoria.

4.3. Todos os monitores remunerados e não remunerados receberão um certificado expedido pela Pró-Reitoria de Graduação, após o exercício na função de monitor. Os certificados ou declarações deverão ser solicitados aos orientadores da monitoria em questão.

4.4. A função de bolsista não constitui cargo ou emprego nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal do Ceará. Esta bolsa é incompatível com qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, com ou sem vínculo empregatício e também é incompatível com o recebimento de qualquer outro tipo de remuneração.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma online por meio de formulário de inscrição disponível no ANEXO II, sendo um link de inscrição para cada projeto.

5.2. As inscrições ocorrerão do dia 15 de março até às 23h59 do dia 20 de março de 2023.

6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

6.1. Esta seleção ocorrerá em 2 (duas) etapas, todas elas de responsabilidade do professor coordenador do projeto.

1. Etapa 1: Análise do histórico escolar (Eliminatória e classificatória).

Com atribuição de uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), esta etapa avaliará o percurso acadêmico do candidato.

2. Etapa 2: Entrevista (Eliminatória e classificatória).

Com atribuição de uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), a entrevista terá como objetivo avaliar os seguintes aspectos:

a) Grau de interesse em participar do projeto (2,0);

b) Desenvoltura pessoal (2,0);

c) Experiência na área (2,0); e

d) Conhecimento sobre a temática do projeto (4,0)

6.2. O local e o horário das entrevistas serão definidos pelo Coordenador do Projeto e enviados por e-mail aos candidatos.

6.3. Cabe ao candidato observar as especificidades das etapas na seleção da monitoria em que está inscrito no ANEXO II.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos deste processo seletivo deverão ser encaminhados para o e-mail do coordenador do Projeto (ANEXO II) em que o candidato está participando da seleção.

7.2. Os recursos devem seguir o modelo de recurso presente no ANEXO

III.

8. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

8.1. Será desclassificado o(a) candidato(a) que:

- a) Não entregar algum dos documentos exigidos deste edital;
- b) Não atender aos requisitos definidos neste edital;
- c) Não estar presente em qualquer uma das etapas deste processo seletivo.

9. DA APROVAÇÃO

9.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a sete (7.0) ao final deste processo seletivo.

9.2. A listagem com os candidatos classificados e classificáveis obedecerá à ordem classificatória, dos de maior nota para os de menor nota.

9.3. A chamada para ocupação das vagas remuneradas ou voluntárias seguirá a ordem da lista de classificação única no processo seletivo, tendo o melhor classificado preferência de escolha sobre qual modalidade de bolsa intenciona ocupar.

9.4. Caso alguma vaga remunerada ou voluntária não seja preenchida pelos candidatos classificados, estas deverão ser ocupadas pelos candidatos classificáveis, quando houver, obedecendo à ordem geral de classificação.

9.5. Em caso de empate, considerar-se-á indicado o candidato que apresentar a maior nota na prova específica. Persistindo o empate, será indicado aquele com maior nota na análise curricular. Havendo ainda igualdade de notas, aquele com maior nota na entrevista será indicado.

10. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento do Edital	15 de março de 2023
Período de inscrições dos candidatos	15 a 20 de março de 2023
Resultado PRELIMINAR das Inscrições	21 de março
Recurso das inscrições	22 de março (até 11h)
Resultado FINAL das Inscrições	22 de março (até 17h)
Etapa 1 – Análise do Histórico escolar	23 de março
Resultado PRELIMINAR da 1ª etapa	23 de março
Recurso 1ª etapa	24 de março (até 11h)

Resultado FINAL da 1ª etapa	24 de março (até 17h)
Etapa 2 - Entrevista	27 de março de 2023
Resultado PRELIMINAR da 2ª etapa	28 de março
Recurso da 2ª etapa	29 de março de 2023 (até 11h)
Resultado FINAL da 2ª etapa	29 de março de 2023 (até 17h)
Divulgação do RESULTADO FINAL	30 de março de 2023
Entrega dos documentos pelos bolsistas selecionados	03 de abril de 2023
Cadastro eletrônico dos monitores remunerados e voluntários pelo Coordenador do Projeto no SisPID	até 10 de abril de 2023

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Caso haja divergência no entendimento de qualquer parte deste edital, a Resolução nº 08/CEPE, de 26/04/2013 e o Edital nº 26/2022 - PROGRAD/UFC servirão de base para sua interpretação.

11.2. O andamento da seleção será de responsabilidade do coordenador do projeto.

11.3. Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail de contato de cada coordenador do projeto, que consta no ANEXO II deste edital.

11.4. Os resultados das inscrições, assim como o resultado final de cada etapa e a listagem final de candidatos classificados e classificáveis, será divulgada no site do Campus de Itapajé.

11.5. Os(as) bolsistas indicados(as) deverão enviar para o-email do coordenador do projeto, no prazo estipulado neste edital, os seguintes documentos e formulários, devidamente preenchidos e assinados:

- a) Cópia da carteira de identidade ou visto de permanência;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de matrícula no semestre do pleito da bolsa;
- d) Histórico escolar;
- e) Extrato bancário do selecionado, apenas para bolsa remunerada;
- f) Termo de Compromisso: [modelo](#)
- g) Declaração Negativa de Bolsa e de outras Atividades (exceto voluntário): [modelo](#)

h) Declaração de Não Acumulação de Atividades ([modelo](#)) ou de Acúmulo de Atividades [modelo](#)

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação do projeto e, em segunda instância, pela Direção do Campus da UFC em Itapajé.

Itapajé-CE, 15 de março de 2023.

MÁRCIO VERAS CORRÊA
Diretor do Campus de Itapajé



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Veras Corrêa, Diretor**, em 15/03/2023, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4149291** e o código CRC **888C3862**.